



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a Sra. **CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.126.501-55 e CIRG 001.650.374 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 12, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao contrato 059/2020. O referido contrato tem por objeto locação do imóvel para o funcionamento do alojamento temporário para as internas do regime fechado do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
0050	RED



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

1.500.0000

FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS
Proprietária do Imóvel